

Ofício DOCUMENTO/185/2011

São Paulo, 16 de Setembro de 2011

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
SRA. MARIA CLARA MIGLIACIO (Diretora do CNA/IPHAN)
SR. ROGÉRIO JOSÉ DIAS (Coord. de Pesquisa e Licenciamento Ambiental)

Referente: Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico da UHE Teles Pires, MT/PA.
Portaria IPHAN n. 08, Anexo I/16, de 03/03/2011
Processo IPHAN 01450.002604/2011-16

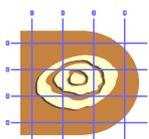
Assunto: Entrega do Relatório de Andamento 3, com conclusão de prospecção arqueológica em porções da área do Canteiro de Obras e pedido de liberação para obras

Prezados Senhores,

Dando andamento ao Programa acima citado vimos encaminhar, em anexo, 1 exemplar impresso e 1 exemplar em Plataforma Multimídia (CD) referente ao Relatório de Andamento 3. Este relatório dá conta da continuidade do Programa, com especial enfoque nas prospecções arqueológicas para a área do Canteiro de Obras e acessos.

Conforme detalhadamente demonstrado no relatório, foram agora finalizadas prospecções em mais 7 áreas, tendo como resultado a identificação de sítios arqueológicos em determinadas porções de terrenos. Estes sítios serão objeto de pesquisas de resgate, de acordo com o Projeto Científico. Suas ações e resultados integrarão relatórios específicos.

Por outro lado, as prospecções nestas novas 7 áreas indicaram também porções de terreno que deram resultado negativo (ou seja, sem vestígios



arqueológicos) e para elas solicitamos liberação do IPHAN para início das obras previstas de engenharia.

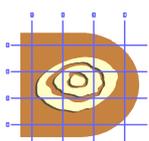
Seguem abaixo listas com coordenadas geográficas (UTM) que delimitam os terrenos sem vestígios arqueológicos. Para sua visualização geográfica, vide **Figuras 1 e 2**.

- Acampamento Pioneiro, margem esquerda

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	521.684.839	8.968.035.755
2	21L	521.884.542	8.968.196.623
3	21L	521.816.054	8.968.281.647
4	21L	521.685.681	8.968.267.006
5	21L	521.535.182	8.968.152.431
6	21L	521.573.446	8.968.035.756
7	21L	521.684.839	8.968.035.755

- Acesso ao atracadouro, margem esquerda

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	523.216.973	8.968.933.121
2	21L	523.201.119	8.969.244.094
3	21L	523.674.742	8.969.234.191
4	21L	523.795.148	8.969.058.923
5	21L	524.294.595	8.968.771.941
6	21L	524.293.664	8.968.616.065
7	21L	524.326.347	8.968.608.599
8	21L	524.321.678	8.968.321.115
9	21L	524.247.888	8.968.248.786
10	21L	524.124.069	8.968.159.472
11	21L	524.118.857	8.968.539.371
12	21L	523.434.930	8.968.934.321
13	21L	523.216.973	8.968.933.121



- Acesso provisório, margem esquerda

Acesso Provisório -trecho 1			
Vértices	Fuso	E	N
Início	21L	523.811.710	8.965.186.170
Fim	21L	519.830.550	8.963.816.836

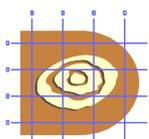
Acesso Provisório - trecho 2			
Vértices	Fuso	E	N
Início	21L	519.818.496	8.963.429.703
Fim	21L	519.497.603	8.962.660.214

- Alojamento C, margem esquerda

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	522.913.726	8.968.934.321
2	21L	522.653.227	8.968.934.319
3	21L	522.653.227	8.968.891.824
4	21L	522.222.999	8.968.887.928
5	21L	522.227.996	8.969.314.674
6	21L	522.585.282	8.969.381.842
7	21L	522.897.345	8.969.313.842
8	21L	522.913.726	8.968.934.321

- Alojamento Consórcio, margem esquerda

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	522.174.524	8.968.659.316
2	21L	522.236.722	8.968.724.845
3	21L	522.222.566	8.968.850.841
4	21L	521.950.169	8.968.859.593
5	21L	521.798.791	8.968.611.631
6	21L	521.612.570	8.968.416.237
7	21L	521.499.131	8.968.405.310
8	21L	521.595.223	8.968.256.840
9	21L	521.816.054	8.968.281.647
10	21L	522.174.524	8.968.659.316



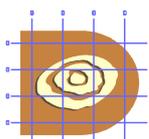
- Áreas 02, 43, 04, 51, 44, 48 e 52, margem esquerda

Vértice	Fuso	E	N
1	21L	521.499.131	8.968.405.310
2	21L	521.595.223	8.968.256.840
3	21L	521.685.681	8.968.267.006
4	21L	521.535.182	8.968.152.431
5	21L	521.573.446	8.968.035.756
6	21L	521.443.138	8.968.035.755
7	21L	521.413.191	8.967.889.922
8	21L	520.988.867	8.967.892.504
9	21L	520.911.230	8.967.817.087
10	21L	520.924.169	8.967.780.457
11	21L	520.864.863	8.967.730.897
12	21L	520.785.256	8.967.731.705
13	21L	520.795.232	8.968.023.560
14	21L	520.800.991	8.968.049.341
15	21L	520.803.662	8.968.070.699
16	21L	520.802.136	8.968.088.244
17	21L	520.797.366	8.968.108.077
18	21L	520.799.168	8.968.138.440
19	21L	520.802.223	8.968.249.540
20	21L	520.834.514	8.968.281.095
21	21L	520.931.416	8.968.283.963
22	21L	521.059.404	8.968.362.953
23	21L	521.499.131	8.968.405.310

Conforme indicado as prospecções arqueológicas foram concluídas nestas áreas tendo, como resultado, a ausência de vestígios arqueológicos. Assim, solicitamos ao IPHAN que estes polígonos sejam liberados no que se refere ao Patrimônio Arqueológico, para as ações de obra planejadas. Ações de monitoramento estarão sendo adicionalmente realizadas durante o andamento das obras, conforme previsto pelo Programa.

No aguardo de seu pronunciamento subscrevemo-nos, atentiosamente,


L.D. Dra. Erika M. Robrahn-González
Arqueóloga responsável



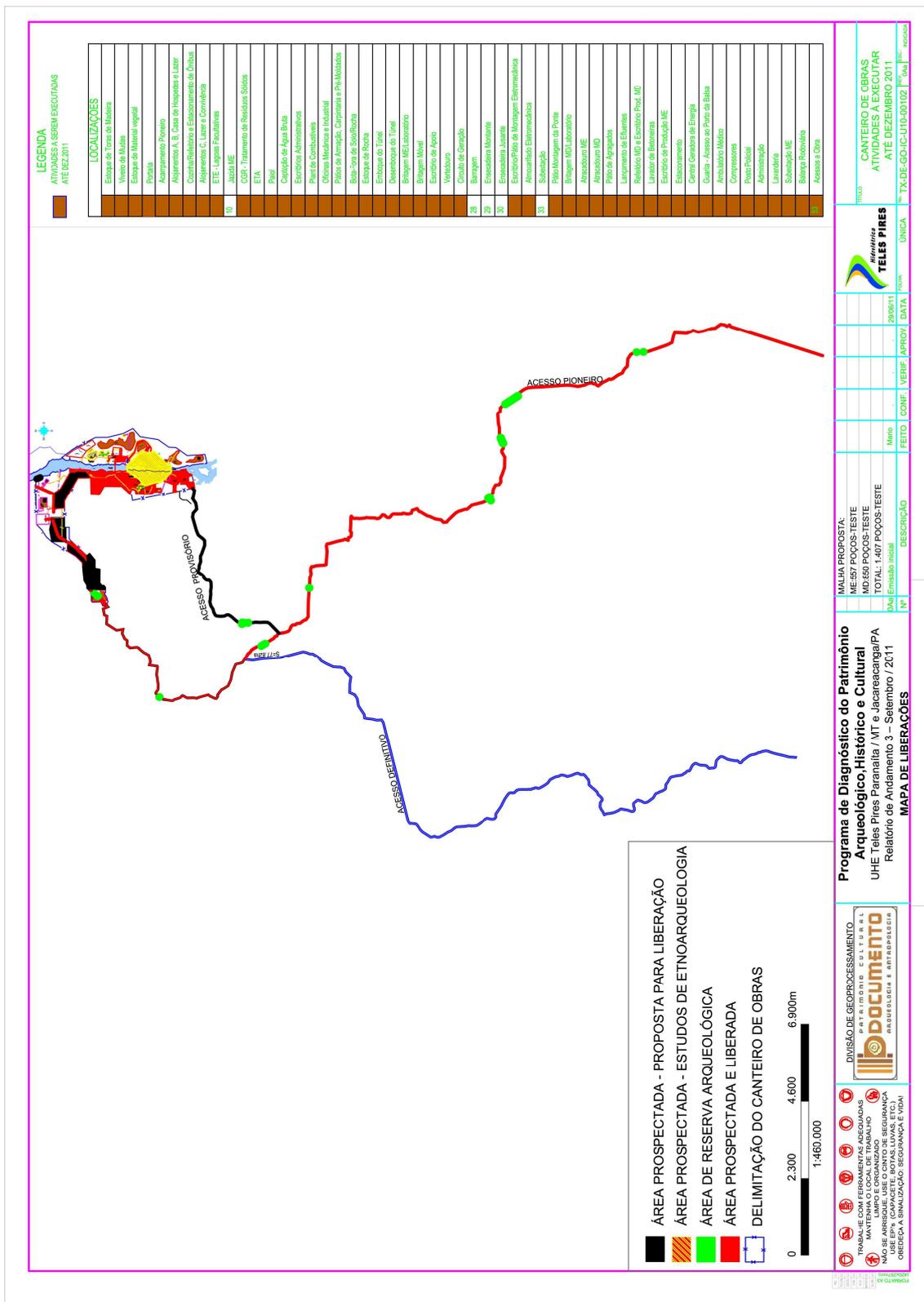


Figura 1 – Localização dos trechos do acesso, objeto deste ofício.

